

Cabo Frio participa da Semana Nacional do Registro Civil

Cabo Frio participa da segunda edição da Semana Nacional do Registro Civil – Registre-se!, que acontece até o dia 17 de maio, das 11h às 17h, no Fórum de Cabo Frio, no Braga. A iniciativa é do Poder Judiciário...

Pág 02

Abastecimento de água na serra macaense contará com recurso federal

Para universalizar o acesso da população de Macaé à água potável dentro dos padrões legais, a equipe técnica da Secretaria Adjunta de Saneamento desenvolveu um projeto para melhorias...

Pág 02

Macaíba: entrega de cartões continua nesta semana até o dia 17

A programação de entregas da moeda social de Macaé prossegue nesta semana na agência Macaíba, que gere o Programa Municipal de Combate à Pobreza e às Desigualdades. O cronograma continuará atendendo as letras...

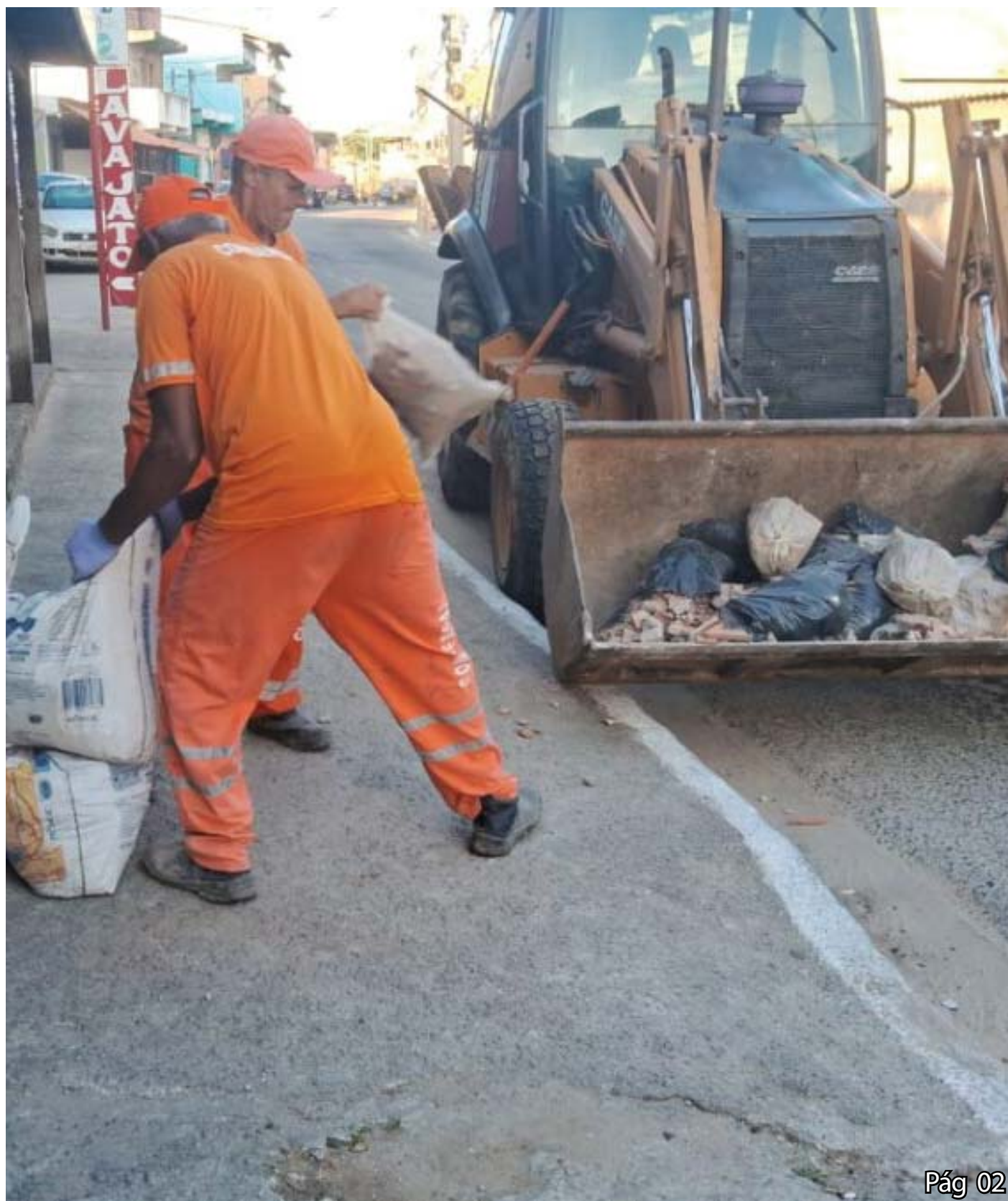
Pág 02

CER Flore'Ser lança os projetos Alvorecer e AtivaMente em Iguaba Grande

A partir da necessidade de pais e cuidadores de crianças e adolescentes trocarem experiências e adquirirem conhecimentos, a Prefeitura de Iguaba Grande, por meio da secretaria de Saúde e do CER Flore'Ser...

Pág 22

Comsercaf alerta sobre descarte responsável de resíduos da construção civil nas ruas de Cabo Frio



Cabo Frio participa da Semana Nacional do Registro Civil

Cabo Frio participa da segunda edição da Semana Nacional do Registro Civil – Registre-se!, que acontece até o dia 17 de maio, das 11h às 17h, no Fórum de Cabo Frio, no Braga. A iniciativa é do Poder Judiciário, com apoio do Governo do Estado do Rio e de intuições apoiadoras, e tem por objetivo combater o sub-registro no país ao ampliar o acesso à documentação civil básica e “promover acesso aos direitos e garantias fundamentais e ao pleno exercício da cidadania”.

De acordo com a Corregedoria Nacional de Justiça, a ação é voltada para “população em cumprimento de medidas de segurança, situação manicomial, carcerária e egressos do cárcere, bem como à população

indígena, sem prejuízo do atendimento aos demais segmentos da população socialmente vulnerável”.

Em Cabo Frio, a ação conta com a participação da Superintendência de Proteção Social Especial, da Secretaria de Assistência Social, que inclui os equipamentos Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas); Casa de Passagem, Pernoite e Centro Dia.

Semana Nacional do Registro Civil

Registre-se!

Data: 13 a 17 de maio

Horário: das 11h às 17h

Local: Fórum de Cabo Frio

Endereço: Rua Ministro Gama Filho, s/n, Braga

Comsercaf alerta sobre descarte responsável de resíduos da construção civil nas ruas de Cabo Frio

A Comsercaf recolhe gratuitamente os resíduos de construção civil que sobram de pequenas reformas, como resto de piso, brita, areia, entre outros materiais. Mas para que essa coleta seja realizada pela autarquia é necessário ficar atento a algumas regras importantes que vão facilitar tanto o trabalho dos coletores quanto a preservação do meio ambiente e a mobilidade urbana.

Segundo as normas da

Comsercaf, os resíduos precisam ser armazenados em sacolas reforçadas e não podem exceder o limite de 3 metros cúbicos ou 12 sacolas de 30 litros. Se passar dessa quantidade é necessário contratar uma empresa particular.

Os moradores podem denunciar por meio do e-mail das equipes de Fiscalização de Posturas e Mobilidade Urbana: licenciamentoeffiscalizacao@cabofrio.rj.gov.br e mobilidade@

cabofrio.rj.gov.br. Na denúncia, é necessário informar o endereço completo do local com obstrução das calçadas com referência e número. Além disso, para manter uma calçada acessível para todos, os fiscais atendem de acordo com as demandas recebidas pela população.

O serviço de coleta funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e aos sábados, das 6h às 12h.

Abastecimento de água na serra macaense contará com recurso federal

Para universalizar o acesso da população de Macaé à água potável dentro dos padrões legais, a equipe técnica da Secretaria Adjunta de Saneamento desenvolveu um projeto para melhorias nos sistemas de abastecimento deste importante recurso natural na Região Serrana de Macaé. A iniciativa foi a única contemplada com recurso federal, por meio de seleção pelo Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) para esta finalidade no Estado do Rio de Janeiro. A execução das obras está prevista para este ano.

O valor do repasse do Governo Federal será de R\$ 3,700 milhões. Segundo o secretário adjunto de Saneamento, Pablo Caetano, uma contrapartida financeira do Município para a execução da obra a ser licitada será acrescida a este montante. “Cerca de 9 mil moradores da



região serrana macaense vão ser beneficiados com este empreendimento. Serão implantados 17 mil metros de rede de abastecimento de água”, informou.

Além de atender aos padrões de qualidade e eficiência na prestação, na manutenção e na ope-

ração dos sistemas de abastecimento de água, o projeto tem a meta de garantir a sustentabilidade no uso da água, com foco em sua preservação. O memorial da empreitada foi elaborado objetivando cumprir a Lei Geral do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/20) e a Por-

taria GM/MS nº 888/21, que estabelece os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade. O valor do repasse do Governo Federal foi publicado no Diário Oficial da União da quarta-feira (8).

Macaíba: entrega de cartões continua nesta semana até o dia 17

A programação de entregas da moeda social de Macaé prossegue nesta semana na agência Macaíba, que gere o Programa Municipal de Combate à Pobreza e às Desigualdades. O

cronograma continuará atendendo as letras A, B, C, D, E e F até a próxima sexta-feira (17).

Os beneficiários com essas letras iniciais acima devem comparecer à agência, localizada

na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 48, no Centro. O atendimento acontece das 9h às 16h. Demais letras vão seguir cronograma de entrega, que será divulgado semanalmente.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº147 DE 08 DE MAIO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **LUCIANA DE MENEZES ALVES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2024.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº148 DE 08 DE MAIO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **JANAINA DOS SANTOS RAMOS PINHEIRO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2024.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº149 DE 10 DE MAIO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **CARLOS HENRIQUE CHIMER DA SILVA**, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE DEFESA CIVIL – GUARDA MUNICIPAL**, com efeitos a contar do dia 01 de maio.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2024.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/SOUSP/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE) e IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 33.774.801/0001-63 – (CONTRATADA).

OBJETO: É a contratação de empresa para reforma de edificação existente para implantação da Clínica do Idoso, na Rua Major Felix Moreira, nº 359, Centro, Araruama-RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 23.067/2023.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Pública nº 016/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP.

VALOR: R\$ 3.665.387,30 (três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.0019 – Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.00.00, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 029/SEAGR/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E PROTEÇÃO ANIMAL – SEAGR (CONTRATANTE) e EDILENE GUIMARÃES – CPF nº 098.212.777-48 – (CONTRATADA).

OBJETO: O contrato tem por objeto a locação do imóvel constituído na Estrada de São Vicente Km 13, s/nº - Banqueiros, nesta cidade, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do SÍTIO PROTEÇÃO ANIMAL DE MÉDIO E PEQUENO PORTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Contrato Administrativo.

VALOR: Subsidio mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo um total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para 12 (doze) meses – Leis nº 14.133/2021 – Lei 8.245/91 e para o período até 31/12/2024, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.22.2060900.31.2.084 – Natureza da Despesa nº 3390.36.00.00, Número da Reserva 1135 – Processo Administrativo nº 7722/2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de abril de 2024.

Edital de Convocação nº. 002/2024

Audiência Publica

Relatório Detalhado do 01º Quadrimestre de 2024

A **Secretária Municipal de Saúde de Araruama**, no uso de suas atribuições e em cumprimento a lei complementar nº141/2020, que trata da apresentação Quadrimestral do relatório de prestação de contas, e artigo 36 a mesma lei, torna publico que fara **realizar no dia 29 de maio, de 2024** as 16:00 horas, na Câmara Municipal de Araruama a **Audiência Publica**, objetivando a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 1º Quadrimestre de 2024

Outrossim, informamos que à apresentação do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de 2024, aconteceu de forma presencial.

Gabinete da Secretária Municipal de saúde, 14 de maio de 2024

Sebastiao Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA-CA-DEP

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 006/2024 DE 07/05/2024

SEQ.	PROCESSO	DATA DE ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000281/2024	01/04/2024	INDEFERIDO
02	PMARA/000322/2024	08/04/2024	INDEFERIDO
03	PMARA/000341/2024	09/04/2024	INDEFERIDO
04	PMARA/000371/2024	17/04/2024	INDEFERIDO
05	PMARA/000372/2024	17/04/2024	INDEFERIDO
06	PMARA/000381/2024	25/04/2024	INDEFERIDO
07	PMARA/000393/2024	26/04/2024	INDEFERIDO
08	PMARA/000401/2024	30/04/2024	DEFERIDO

Jose Geraldo dos S. Junior
Presidente - CADEP



Município de Araruama

Poder Executivo



Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 01

02ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 22 de março de 2024.

N. ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000045/2024	08/03/2024	INDEFERIDO
02	PMARA/000054/2024	11/03/2024	INDEFERIDO
03	PMARA/000084/2024	26/01/2024	INDEFERIDO
04	PMARA/000085/2024	26/01/2024	INDEFERIDO
05	PMARA/000091/2024	13/03/2024	INDEFERIDO
06	PMARA/000112/2024	13/03/2024	INDEFERIDO
07	PMARA/000121/2024	07/02/2024	INDEFERIDO
08	PMARA/000122/2024	08/02/2024	INDEFERIDO
09	PMARA/000142/2024	16/02/2024	DEFERIDO
10	PMARA/000182/2024	26/02/2024	INDEFERIDO
11	PMARA/000543/2023	15/03/2024	INDEFERIDO
12	PMARA/000611/2023	01/02/2024	DEFERIDO

FELIPE DA SILVA MENDONÇA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA JARI

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3356/2024

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: **Locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE, situado à Rua Cristóvão Colombo, Lote 4, Quadra D – Araruama/RJ.**

LOCADOR: **MARIA ANGELICA PIRES**, Solteira.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: A despesa mensal é de R\$5.000,00, de acordo com o decreto nº 14/2023, perfazendo um total de R\$50.000,00

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O presen-

te contrato enquadra-se no art. 74, inciso V da Lei nº. 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso V da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 3356/2024, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

Eu Declaro **INEXIGÍVEL, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, da Locação de Imóvel para uso exclusivo de uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 23 de Fevereiro de 2024.

Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3355/2024

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: **Locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE, situado à Rua Vital Brasil, Lote 2, Quadra H, Loteamento Granjas Lagoinha, fazendinha – Araruama/RJ.**

LOCADOR: **ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA MARINHO**, Solteira.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: A despesa mensal é de R\$5.000,00, de acordo com o decreto nº 14/2023, perfazendo um total de R\$50.000,00

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso V da Lei nº. 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso V da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 3355/2024, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

Eu Declaro **INEXIGÍVEL, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta,**

por inexigibilidade de licitação, da Locação de Imóvel para uso exclusivo de uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 5 de Março de 2024.

Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 4

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3357/2024

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: **Locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE, situado à Rua Pedro Lessa, S/nº, quadra 6, Lote 5, Areal – Araruama/RJ**

LOCADOR: **MARIA CLARA MACHADO CAMPOS BORGES NUNES**, Solteira.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: A despesa mensal é de R\$5.000,00, de acordo com o decreto nº 14/2023, perfazendo um total de R\$50.000,00

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso V da Lei nº. 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso V da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 3357/2024, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

Eu Declaro **INEXIGÍVEL, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, da Locação de Imóvel para uso exclusivo de uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 5 de Março de 2024.

Secretária Municipal de Educação

Município de Araruama

Poder Executivo



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4367/2024

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: **Locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE, situado à Rua dos Eucaliptos, Lote 9, Quadra 10, Loteamento Parque Trecedente, Viaduto – Araruama/RJ**

LOCADOR: **ELDIANE LIMA BARRETO**, Solteira.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: A despesa mensal é de R\$5.000,00, de acordo com o decreto nº 14/2023, perfazendo um total de R\$50.000,00

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso V da Lei nº. 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso V da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 4367/2024, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

Eu **Declaro INEXIGÍVEL, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, da Locação de Imóvel para uso exclusivo de uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 5 de Março de 2024.

Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 6

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4468/2024

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: **Locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE, situado à Rua Marechal Castelo Branco nº 35 – Araruama/RJ.**

LOCADOR: **DAIANY QUINTANILHA ANTUNES**, Solteira.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: A despesa mensal é de R\$5.000,00, de acordo com o decreto nº 14/2023, perfazendo um total de R\$50.000,00

sal é de R\$5.000,00, de acordo com o decreto nº 14/2023, perfazendo um total de R\$50.000,00

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso V da Lei nº. 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso V da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 4468/2024, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

Eu **Declaro INEXIGÍVEL, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, da Locação de Imóvel para uso exclusivo de uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 6 de Março de 2024.

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 09/ SEDUC/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **MARIA ANGELICA PIRES** – CPF nº 020.785.937-02 (CONTRATADA).

OBJETO: **A locação do imóvel situado na Rua Cristóvão Colombo, Lote 04, Quadra D – Nossa Senhora de Nazareth – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar de 1/03/2024 a 31/12/2024, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal para locação do imóvel será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 16.010.12.365.0012.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.00.00.00.00, Fonte de Recursos 100 – Recursos Próprios – Educação – Processo Administrativo nº 3.356/2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10/SE- DUC/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA MARINHO** – CPF nº 085.817.477-44 (CONTRATADA).

OBJETO: **A locação do imóvel situado na Rua Vital Brasil, Lote 02, Quadra H, Loteamento Granjas Lagoinha, fazendinha – Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar de 6/03/2024 a 31/12/2024, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal para locação do imóvel será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 16.010.12.365.0012.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.00.00.00.00, Fonte de Recursos 100 – Recursos Próprios – Educação – Processo Administrativo nº 3.355/2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 11/ SEDUC/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **MARIA CLARA MACHADO CAMPOS BORGES NUNES** – CPF nº 186.562.017-35 (CONTRATADA).

OBJETO: **A locação do imóvel situado na Rua Pedro Lessa, s/ nº -Quadra 06, Lote 05 – Areal - Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar de 1/03/2024 a 31/12/2024, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal para locação do imóvel será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 16.010.12.365.0012.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.00.00.00.00, Fonte de Recursos 100 – Recursos Próprios – Educação – Processo Administrativo nº 3357/2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de março de 2024.



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 13/ SEDUC/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **DAIANY QUINTANILHA ANTUNES** – CPF nº 210.059.567-90 (CONTRATADA).

OBJETO: A locação do imóvel situado na **Rua Marechal Castelo Branco, nº 35 – Araruama/RJ**, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar de 11/03/2024 a 31/12/2024, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal para locação do imóvel será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 16.010.12.365.0012.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.00.00.00.00, Fonte de Recursos 100 – Recursos Próprios – Educação – Processo Administrativo nº 4468/2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 14/ SEDUC/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **ELDIANE DE LIMA BARRETO** – CPF nº

125.768.867-79 (CONTRATADA).

OBJETO: A locação do imóvel situado na **Rua do Eucaliptos, Lote 09, Quadra 10, Loteamento Parque Trecedente, Viaduto – Araruama/RJ**, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar de 11/03/2024 a 31/12/2024, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal para locação do imóvel será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 16.010.12.365.0012.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.00.00.00.00, Fonte de Recursos 100 – Recursos Próprios – Educação – Processo Administrativo nº 4367/2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2024.

EXTRATO

Contrato de Aquisição e Prestação de Serviços nº 03/SEPOL/2024

PARTES: Contratante: **Município de Araruama (Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Trabalho e Habitação)**;

Contratada: **I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 38.480.808/0001-96).

tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de material esportivo** para atender a SEPOL e seus EQUIPAMENTOS, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEPOL – ANEXO I do Edital às fls. 166 a 230 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1160 a 1164 do processo administrativo nº 7.052/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

OBJETO: **Contratação de Empresa especializada na Locação de 17 (dezesete) Impressoras Monocromáticas e Multifuncionais** (copiadora/impressora/scanner/fax), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), sendo estes ORIGINAIS, com assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme solicitação da SEPOL.

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Lei nº. 10.520/2002, Lei Federal Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 1546/09, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Decreto Municipal nº. 25/2009 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 118.080,00 (cento e dezoito mil e oitenta reais);

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.001.08.122.0046.2030,

N.D: 3.3.90.39.00.00,

Fonte de Recursos: 1.704.0000.0000,

Ficha: 400;

Valor do Empenho R\$ 118.080,00 (cento e dezoito mil e oitenta reais)

Processo Administrativo: 18.599/2023

PRAZO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 27 de MARÇO de 2024.

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a SEPOL e seus EQUIPAMENTOS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 205/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 7.052/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/SEPOL/2024

Aos seis dias do mês de março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama/RJ, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr.ª **Kátia dos Santos Gonçalves**, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 205/2023, para formação da Ata de Registro de Preços,

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de material esportivo, para atender a SEPOL e seus EQUIPAMENTOS, pelo período de 12 (doze) meses.					

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/SEPOL/2024

39	Cone de PVC rígido para sinalização, altura 50 cm.	250	UNID	PLASTCOR	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.750,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): S.M. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ Nº:	34.218.124/0001-60
Telefone: (22) 99784-2220	
Endereço: Rua Antônio Frederico Alves, nº 05, Monteiro, São Vicente	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28.988-265
Endereço Eletrônico: smdossantos.adm@gmail.com	
Representante: Sonia Maria Pereira dos Santos	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não

participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEPOL, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de execução será de até 10 (dez) dias da data de elaboração do empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais de acordo com a solicitação da SEPOL, na sede da Secretaria, localizada na Rua Joaquim de Andrade, 40 – Centro, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h às 17h.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SEPOL que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Fornecer o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da SEPOL;

PARÁGRAFO OITAVO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO NONO: Manter contato permanente com a SEPOL, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela SEPOL, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/SEPOL/2024

valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador

deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7.052/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Kátia dos Santos Gonçalves
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

S.M. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Sonia Maria Pereira dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome / CPF

Nome / CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/SEPOL/2024

Aos seis dias do mês de março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama/RJ, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr.ª **Kátia dos Santos Gonçalves**, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023, para formação da Ata de Registro de Preços,

tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de material esportivo para atender a SEPOL e seus EQUIPAMENTOS**, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEPOL – ANEXO I do Edital às fls. 166 a 230 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1160 a 1164 do processo administrativo n.º 7.052/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a SEPOL e seus EQUIPAMENTOS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 7.052/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de material esportivo, para atender a SEPOL e seus EQUIPAMENTOS, pelo período de 12 (doze) meses.					
33	Colchonete para abdominal em EVA leve, flexível, atóxico, lavável, material antiderrapante, dimensões aproximadas: 100 cm x 50 cm x 1 cm (comprimento x largura x espessura).	150	UNID	EVA BRASIL	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/SEPOL/2024

49	Faixa para jiu jitsu com maior resistência e ser apropriada para competições, na cor branca, especificação técnica: seis costuras alinhadas com simetria precisa, reforçada com enchimento especial, proporcionando maior volume e resistência entre as costuras, enchimento interno 95% polipropileno e 5% poliéster, tecido externo 100% algodão, tamanho M4, largura da faixa: 3,5 cm.	100	UNID	JPL	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00
50	Faixa para jiu jitsu com maior resistência e ser apropriada para competições, na cor branca, especificação técnica: seis costuras alinhadas com simetria precisa, reforçada com enchimento especial, proporcionando maior volume e resistência entre as costuras, enchimento interno 95% polipropileno e 5% poliéster, tecido externo 100% algodão, tamanho A1, largura da faixa: 3,5 cm.	100	UNID	JPL	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00
51	Faixa para jiu jitsu com maior resistência e ser apropriada para competições, na cor branca, especificação técnica: seis costuras alinhadas com simetria precisa, reforçada com enchimento especial, proporcionando maior volume e resistência entre as costuras, enchimento interno 95% polipropileno e 5% poliéster, tecido externo 100% algodão, tamanho A2, largura da faixa: 3,5 cm.	100	UNID	JPL	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00
71	Saco bolsa para transporte de material esportivo confeccionado em nylon poliéster 600 resinado, dimensões aproximadas: 84 x 55 x 26 cm, com duas alças e zíper de 15 mm em poliéster com cursor em metal, cor preta.	100	UNID	JPL	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
76	Tatame para lutas de amortecimento de alto impacto, placas em EVA, medindo: 100 cm x 100 cmm x 40 mm, aproximadamente, 100% atóxico, dupla face, bicolor, nas cores vermelho e azul, antiderrapante, com certificação ABNT, peças de encaixe perfeitos entre elas com terminal de acabamento.	300	UNID	EVA BRASIL	R\$ 112,00	R\$ 33.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 46.525,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): MIRANDA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ Nº : 09.158.687/0001-62	Telefone: (21) 99694-4983
Endereço: Rua Dr. Jaudet Cury, nº 49, Caixa D'Água	
Cidade: Rio Bonito	UF: RJ CEP: 28.800-000
Endereço Eletrônico: mirandacomercialeservicos@gmail.com	
Representante: Rosiane Siqueira da Silva	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEPOL, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de execução será de até 10 (dez) dias da data de elaboração do empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais de acordo com a solicitação da SEPOL, na sede da Secretaria, localizada na Rua Joaquim de Andrade, 40 – Centro, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h às 17h.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SEPOL que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/SEPOL/2024

edital do Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Fornecer o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da SEPOL;

PARAGRAFO OITAVO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO NONO: Manter contato permanente com a SEPOL, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela SEPOL, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras,

na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido,

sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7.052/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Kátia dos Santos Gonçalves
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

MIRANDA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Rosiane Siqueira da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome / CPF

Nome / CPF



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/SEPOL/2024

Aos seis dias do mês de março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, n.º 40, Centro, Araruama/RJ, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr.^a **Kátia dos Santos Gonçalves**, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023, para formação da Ata de Registro de Preços,

tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de material esportivo para atender a SEPOL e seus EQUIPAMENTOS, pelo período de 12 (doze) meses”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEPOL – ANEXO I do Edital às fls. 166 a 230 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1160 a 1164 do processo administrativo n.º 7.052/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a SEPOL e seus EQUIPAMENTOS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 7.052/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de material esportivo, para atender a SEPOL e seus EQUIPAMENTOS, pelo período de 12 (doze) meses.					
2	Atabaque de corda com afinação em cunha para capoeira em madeira peroba rosa, reforçado, couro de boi, trançado com corda, afinado com 6 cunhas, altura de 1,10 m, casco 90 cm, peso aproximado de 16kg, diâmetro 32 cm, largura 35 cm, com suporte (pé) e capa reforçada de proteção.	4	UNID	RABO DE ARRAIA	R\$ 393,25	R\$ 1.573,00
5	Arco oficial flexível para ginástica rítmica: arco desencapado, fabricado em PVC branco flexível com 18 mm de diâmetro de tubo, união dos tubos através de solda térmica, vulcanizada, interior com reforço em Y do mesmo material, tamanho de 88 cm.	15	UNID	DICAT SPORTS	R\$ 77,94	R\$ 1.169,10
8	Bola de frescobol, confeccionada em borracha, cor azul, diâmetro de 6 cm, peso aproximado de 67 g, embalagem com 3 unidades, selo do INMETRO.	50	TUBO	O TENISTA	R\$ 71,36	R\$ 3.568,00
9	Bola de futebol campo tradicional n.º 5, cor branca, em PVC; base: 1 camada de poliéster com algodão, medida: 22 cm, costurada à máquina, peso 320 g, de acordo com os padrões oficiais.	150	UNID	TOPPER	R\$ 57,06	R\$ 8.559,00
10	Bola de iniciação n.º 8, circunferência de 40 a 42 cm, peso de 110 a 120g, câmara air-bility, confeccionada em borracha, miolo slip system removível e lubrificado, selo do INMETRO.	100	UNID	PENALTY	R\$ 35,66	R\$ 3.566,00
11	Bola de iniciação n.º 12, circunferência de 55 a 58 cm, peso de 320 a 350g, câmara air-bility, confeccionada em borracha, miolo slip system removível e lubrificado, com selo do INMETRO.	100	UNID	PENALTY	R\$ 39,99	R\$ 3.999,00
12	Bola de voleibol juvenil, confeccionada em PVC (cloreto polivinila), circunferência de 66 cm, pressão de 3 a 4 lbs, câmara air-bility, peso aproximado: 260 g, de acordo com os padrões oficiais.	50	UNID	PENALTY	R\$ 63,53	R\$ 3.176,50
15	Bola para futebol de campo oficial para prática de futebol de campo masculino e feminino, microfibrã, Termotec, câmara de air-bility, miolo slip sytem removível e lubrificado, circunferência 68 a 70 cm, peso de 410 a 450 g, que tenha chancela de qualidade homologada por federação e/ou confederação de futebol de campo.	30	UNID	PENALTY	R\$ 61,75	R\$ 1.852,50
16	Bola para futebol de salão oficial, composição: PVC, peso 400 – 440 g, circunferência: 60 – 64 cm, modelo matrizado, divisão de 32 gomos, sistema air-bility, miolo slip sytem removível e lubrificado, que tenha chancela de qualidade homologada por federação e/ou liga e/ou confederação de futsal.	50	UNID	TOPPER	R\$ 66,17	R\$ 3.308,50



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/SEPOL/2024

17	Bola para basquete oficial 3x3, circunferência aproximada: 72 - 74 cm, câmara 100% borracha butílica, peso aproximado: 570 - 580 g, material 100% poliuretano, construção matrizada, miolo removível, forro multiaxial, gomos: 8, que tenha chancela de qualidade homologada por federação e/ou liga e/ou confederação de basquete 3x3.	10	UNID	PENALTY	R\$ 63,69	R\$ 636,90
18	Bola para voleibol de areia/praias, confeccionada em PU com 12 gomos, sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra, tecnologia com cápsula sis, sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar e pode ser substituído, que tenha chancela de qualidade homologada por federação e/ou liga e/ou confederação de voleibol de praia.	15	UNID	PENALTY	R\$ 92,81	R\$ 1.392,15
19	Bomba para encher bolas com apoio de pés, manual, mangueira flexível, pé dobrável, altura aproximada 66 cm, peso aproximado 1,37 kg, acompanha agulha NDL2 para encher bolas (padrão europeu).	10	UNID	STORE SEVEN	R\$ 24,00	R\$ 240,00
20	Bandeira para corner de futebol de campo profissional, molas em aço inox, hastes em polietileno, bandeira retirável pra trocas não fixa 1,78 m de altura, jogo com 4 unidades.	5	KIT	OFFSIDE	R\$ 121,41	R\$ 607,05
21	Bastão para treino em PVC, medida 100 cm x 4 cm x 4 cm, cor amarelo.	30	UNID	POKER	R\$ 31,39	R\$ 941,70
23	Bola oficial para ginástica rítmica em vinil atóxico, perfumado de cor azul e perolizada, 19 cm de diâmetro, peso de 400 g (juvenil), em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica)	10	UNID	PISTA E	R\$ 19,95	R\$ 199,50
24	Berimbau gunga completo para capoeira em madeira de guatambu, biriba ou ipê tratada e envernizada com couro duplo, tamanho 1,60 m de altura, cabaça redonda, tamanho grande com excelente acabamento amarrada com rami, arame para berimbau lixado e polido, amarrado com rami, verga de alta qualidade, acompanhando caxixi, baqueta de tucum de 40 cm e dobrão polido (pedra), capa de proteção reforçada.	4	UNID	MB CAPOEIRA	R\$ 160,16	R\$ 640,64
25	Berimbau médio completo para capoeira em madeira de guatambu, biriba ou ipê tratada e envernizada com couro duplo, tamanho 1,60 m de altura, cabaça redonda, tamanho médio com excelente acabamento amarrada com rami, arame para berimbau lixado e polido, amarrado com rami, verga de alta qualidade, acompanhando caxixi, baqueta de tucum de 40 cm e dobrão polido (pedra), capa de proteção reforçada.	4	UNID	MB CAPOEIRA	R\$ 203,78	R\$ 815,12
26	Berimbau viola completo para capoeira em madeira de guatambu, biriba ou ipê tratada e envernizada com couro duplo, tamanho 1,60 m de altura, cabaça redonda, tamanho pequeno com excelente acabamento amarrada com rami, arame para berimbau lixado e polido, amarrado com rami, verga de alta qualidade, acompanhando caxixi, baqueta de tucum de 40 cm e dobrão polido (pedra), capa de proteção reforçada.	4	UNID	ACUSTICO	R\$ 210,93	R\$ 843,72
27	Caneleira 01kg	20	UNID	OXER	R\$ 15,79	R\$ 315,80
28	Caneleira 02kg	20	UNID	OXER	R\$ 24,20	R\$ 484,00
29	Caneleira 03kg	20	UNID	OXER	R\$ 25,03	R\$ 500,60
30	Caneleira 05kg	20	UNID	OXER	R\$ 26,31	R\$ 526,20
31	Caneleira 08kg	20	UNID	OXER	R\$ 32,72	R\$ 654,40
34	Cone grande para treino flexível (emborrachado) e vazado em sua extremidade, refletivo, 50 cm, pista e campo, modelo de plástico macio, que permite o cone ser dobrado sem quebrar, para fins esportivos, controle de trânsito e diversas outras finalidades, altura de 50 cm, peso 0,85 kg, faixas refletivas para melhor sinalização noturna.	30	UNID	PLASTCOR	R\$ 55,53	R\$ 1.665,90
37	Cone esportivo modelo tartaruga/chapéu chinês, confeccionado em plástico resistente e maleável (PVC flexível), medindo, aproximadamente, 19 cm de diâmetro, kit com 12 unidades: 3 laranjas, 3 pretos, 3 brancos e 3 amarelos.	500	KIT	KEERSPORTS	R\$ 22,42	R\$ 11.210,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/SEPOL/2024

41	Corda NR18, espessura 12 mm, rolo com 20 m de comprimento, em poliamida, trançada, tipo corda de bombeiro de acordo com a norma NR-18.	5	ROLO	PUNCH	R\$ 53,54	R\$ 267,70
45	Estaca para treino de agilidades, modelo desmontável, com base universal que pode ser usada em todos os ambientes esportivos como quadras, pisos sintéticos, terra, grama ou areia, dando sustentação ao equipamento, estacas com 1,60 m de comprimento, na cor amarela (com sistema de encaixe para facilitar o transporte), 1 base preta (19,5 cm de diâmetro / 7,50 cm altura), material: polietileno.	30	UNID	RYTHMOON	R\$ 29,83	R\$ 894,90
46	Escada para treino de agilidade funcional em PVC, 10 degraus ajustáveis com 4,5 m e 4 pontos de fixação, dobrável, fabricados em PVC flexível inquebrável, embalada bolsa para transporte.	10	UNID	NATURAL FITNESS	R\$ 25,03	R\$ 250,30
47	Faixa elástica 3 intensidades (Thera band)	200	KIT	MBFIT	R\$ 26,70	R\$ 5.340,00
48	Fita adesiva para demarcação de solo, medida aproximada de 50 mm X 10 m, na cor amarelo, composição: filme de PVC e adesivo base de borracha.	100	ROLO	SUPPLYPACK	R\$ 18,41	R\$ 1.841,00
52	Fita com estilete para ginástica rítmica (stick), vara metálica de 50 cm, oficial, de cetim lavável e removível, tamanho 4 m x 4 cm, exclusivo sistema com girador centralizado, snap metálico, empunhadreira emborrachada.	30	UNID	GENÉRICA	R\$ 32,17	R\$ 965,10
53	Hater 01kg	50	PAR	POLIMET	R\$ 10,12	R\$ 506,00
54	Hater 02kg	50	PAR	POLIMET	R\$ 19,68	R\$ 984,00
56	Hater 05kg	50	PAR	POLIMET	R\$ 46,41	R\$ 2.320,50
57	Jogo de boliche confeccionado em polipropileno resistente a impactos e atóxico, contendo 6 pinos coloridos, medindo, aproximadamente, 29 cm, e 2 bolas medindo, aproximadamente, 11 cm, certificado do INMETRO.	100	JOGO	LE PLASTIC	R\$ 23,60	R\$ 2.360,00
58	Jogo de xadrez com as seguintes características: tabuleiro fabricado em madeira maciça marchetado com lâminas imbuia e marfim, casas com 5 x 5 cm, 32 peças artesanais em madeira maciça (pretas e brancas) chumbadas e com feltro, medidas aproximadas do tabuleiro: 47,5 x 47,5 x 1,5 cm, medidas aproximadas das peças: peão - 5,5 cm / torre - 6 cm / cavalo - 7 cm / bispo - 8 cm / rainha - 8,5 cm / rei - 10 cm (base de cada peça: por volta de 3 a 3,5 cm)	100	JOGO	ESTOQUE DIGITAL	R\$ 78,69	R\$ 7.869,00
59	Kettlebell de 03 kg	50	UNID	FLASH	R\$ 43,24	R\$ 2.162,00
60	Kettlebell de 05kg	50	UNID	FLASH	R\$ 43,24	R\$ 2.162,00
61	Kettlebell de 08kg	50	UNID	FLASH	R\$ 43,24	R\$ 2.162,00
62	Kettlebell de 12kg	50	UNID	FLASH	R\$ 43,24	R\$ 2.162,00
63	Mini cone com furo para treino de agilidade, vazado, material plástico, multicolorido, altura aproximada de 23 cm, base aproximada de 13 cmx13 cm.	200	UNID	SPORTS RELIGION	R\$ 7,14	R\$ 1.428,00
64	Peteca de borracha/EVA, pena com peso aproximado de 40,5 g, dimensões aproximadas: base - 17 cm; circunferência/pena - 16 cm, altura total - 21 cm.	200	UNID	MP BRINQUEDOS	R\$ 7,14	R\$ 1.428,00
65	Pandeiro para capoeira tamanho de 10" (polegadas), revestido em fórmica natural com 6 afinadores e 5 pares de platinela, em pele de couro animal (cabra), cor de madeira natural, com chave de afinação e capa reforçada de proteção.	10	UNID	LUEN	R\$ 75,11	R\$ 751,10
66	Raquete de frescobol confeccionada em madeira, cabo revestido de fita em EVA, peso aproximado de 330 g, dimensões aproximadas (LxAxC): 20,1 x 1,0 x 42,8 cm, kit com 2 unidades.	50	KIT	BEL	R\$ 35,43	R\$ 1.771,50
67	Fio de rami encerado nº 8 com aproximadamente 5 mm, rolo com 500 g, aproximadamente, e 150 m.	10	ROLO	BASTEX	R\$ 32,88	R\$ 328,80



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/SEPOL/2024

68	Raquete de chutes, material com cabo reforçado e alças, confeccionadas em couro super resistente e costuras duplas, enchimento de borracha de EVA e espuma, peso aproximado de 300 g, dimensões aproximadas: 40 cm comprimento x 21 cm largura x 4 cm espessura.	50	UNID	AZUL ESPORTES	R\$ 30,73	R\$ 1.536,50
70	Rede para vôlei com fio em polietileno 2,5 mm, nylon trançado, malha 10 x 10 cm, 4 esticadores em PVC rígido, lona 4 – 14 cm, quando costurada 7 cm de cada lado com reforço nas extremidades superior e inferior, onda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior, costura dupla com linha 0,40 em poliamida, reguladores e ganchos galvanizados, tamanho: 9,50 x 1 cm.	10	UNID	PLUMA ESPORTES	R\$ 121,55	R\$ 1.215,50
72	Suporte fixador de saco de pancadas para parede em aço, 6 parafusos parabolts para fixação, suportando 140 Kg, pintura eletrostática a pó, cor preta, soldado em solda MIG, gancho em aço forjado, parafuso do gancho com trava cupilha para não soltar, giratório, duas mãos francesas na parte superior com parafusos parabolts para fixação e montagem, dimensões aproximadas: profundidade: 68 cm / largura: 50 cm / altura: 37 cm.	10	UNID	IRON HEALTH	R\$ 85,09	R\$ 850,90
73	Saco de pancada 30 kg em couro sintético, costura reforçada com corrente de sustentação em sua extremidade superior presa por presilhas de aço, mosquetão com material de enchimento areia, serragem ou trapo, peso líquido final de 27 kg à 35 kg.	10	UNID	DEVERAS	R\$ 92,94	R\$ 929,40
74	Tatame em EVA de encaixe nas medidas de 100 x 100 cm, 20 mm de espessura, cor azul, antiderrapante, película texturizada e siliconada, bordas de acabamento.	1500	UNID	GENÉRICO	R\$ 26,99	R\$ 40.485,00
75	Tabela de basquete 3x3 móvel, oficial, NBA 54", tamanho: 137,2 cm x 81,3 cm, material: vidro temperado com moldura em aço, ajuste de altura 2,3 m até 3,1 m, tipo de ajuste de altura Screw Jack (ajustável para qualquer altura através de movimentos giratórios), tipo de aro Arena Slam, poste diâmetro 10,2 cm, 3 peças, circular, angulação do poste 20°, distância da base até o centro do aro 40,64 cm, base 113,4 kg de areia, 72 litros de água, rodas na base frontal.	10	UNID	PISTA E CAMPO	R\$ 430,88	R\$ 4.308,80
77	Trena longa aberta 30 m x 10 mm, fita de PVC, fabricada com caixa plástica aberta resistente a impactos e golpes, equipada com gancho na ponta, escala graduada com divisão em mm e duas classes de precisão, resistente à umidade e variações de temperatura, manivela para recolhimento da fita	10	UNID	STANLEY	R\$ 16,01	R\$ 160,10
VALOR TOTAL					R\$ 139.885,38	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): MDX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

C N P J N ° : 51.064.027/0001-89 Telefone: (22) 2661-6629

Endereço: Rua Coronel Ferreira, nº 751, Loja 203, Centro Comercial Canto do Anjo, Portinho

Cidade: Cabo Frio UF: RJ CEP: 28.915-370

Endereço Eletrônico: mdxconstrucoes.eng@gmail.com

Representante: Marcella Oliveira de Medeiros Correia

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama

não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial –

SRP n.º 205/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEPOL, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/SEPOL/2024

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de execução será de até 10 (dez) dias da data de elaboração do empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais de acordo com a solicitação da SEPOL, na sede da Secretaria, localizada na Rua Joaquim de Andrade, 40 – Centro, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h às 17h.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SEPOL que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Fornecer o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da SEPOL;

PARAGRAFO OITAVO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO NONO: Manter contato permanente com a SEPOL, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela SEPOL, bem

como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata

promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7.052/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Kátia dos Santos Gonçalves
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

MDX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Marcella Oliveira de Medeiros Correia
Representante Legal

Testemunhas:

Nome / CPF

Nome / CPF



Município de Araruama Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/SEPOL/2024

Aos seis dias do mês de março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, n.º 40, Centro, Araruama/RJ, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr.ª **Kátia dos Santos Gonçalves**, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023, para formação da Ata de Registro de Preços,

tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de material esportivo para atender a SEPOL e seus EQUIPAMENTOS, pelo período de 12 (doze) meses”**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEPOL – ANEXO I do Edital às fls. 166 a 230 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1160 a 1164 do processo administrativo n.º 7.052/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a SEPOL e seus EQUIPAMENTOS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 7.052/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de material esportivo, para atender a SEPOL e seus EQUIPAMENTOS, pelo período de 12 (doze) meses.					
1	Arame de específico para berimbau, lixado e polido, tamanho mínimo de 1,70m de comprimento, espessura aproximada de 0,8mm.	10	UNID	ESSENCIA DO MEU EU	R\$ 11,00	R\$ 110,00
3	Agogô de castanha para capoeira: produto artesanal produzido com duas campânulas de ouriço de castanha do Pará fixadas com parafusos e cabo e madeira, acompanha 1 baqueta de madeira, cor natural, tamanho aproximado: 37 cm de comprimento x 13 cm de largura x 13 cm de altura, diâmetro médio das castanhas (pode variar) 11 cm e 8 cm, peso: pode variar entre 450 g e 700 g.	4	UNID	YLU BRAZIL	R\$ 104,00	R\$ 416,00
4	Aparador de chute fabricado em poliuretano (PU) e nylon trançado, enchimento interno com espuma D45, mais duas placas de EVA de 15 mm, fechamento em zíper, apoio para antebraços e pulsos com fechamento em velcro, medida aproximada do produto: 0,40x 0,20x 0,10.	30	UNID	TROIA SPORTS	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
35	Colete para prática esportiva, tamanho P, confeccionado em poliéster com acabamento, arejado, cor amarelo, kit com 10 unidades.	150	KIT	TRP	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
36	Colete para prática esportiva, tamanho M, confeccionado em poliéster com acabamento, arejado, cor amarelo, kit com 10 unidades.	150	KIT	TRP	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.426,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Endereço Eletrônico: das.luz@hotmail.com

Representante: Paulo Fernando Pinto de Melo

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão geren-

ciador Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços

Empresa Fornecedor (Razão Social): DAS LUZ CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

C N P J N ° : Telefone: (22) 98118-1145
07.303.857/0001-20

Endereço: Estrada Araruama Rio Bonito, n.º 210, Km 36, Parque Hotel

Cidade: Araruama UF: RJ CEP: 28.981-370



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/SEPOL/2024

oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEPOL, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de execução será de até 10 (dez) dias da data de elaboração do empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais de acordo com a solicitação da SEPOL, na sede da Secretaria, localizada na Rua Joaquim de Andrade, 40 – Centro, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h às 17h.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SEPOL que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designa-

do pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Fornecer o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da SEPOL;

PARÁGRAFO OITAVO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO NONO: Manter contato permanente com a SEPOL, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela SEPOL, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto

nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/SEPOL/2024

7.052/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO
Prefeita

Kátia dos Santos Gonçalves
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e
Habitação

DAS LUZ CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA

Paulo Fernando Pinto de Melo
Representante Legal

Testemunhas:

Nome / CPF

Nome / CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/SEPOL/2024

Aos seis dias do mês de março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, n.º 40, Centro, Araruama/RJ, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr.ª **Kátia dos Santos Gonçalves**, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023, para formação da Ata de Registro de Preços,

tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de material esportivo** para atender a SEPOL e seus EQUIPAMENTOS, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEPOL – ANEXO I do Edital às fls. 166 a 230 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1160 a 1164 do processo administrativo n.º 7.052/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a SEPOL e seus EQUIPAMENTOS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 7.052/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de material esportivo, para atender a SEPOL e seus EQUIPAMENTOS, pelo período de 12 (doze) meses.					
6	Bambolê com circunferência de 58 cm de diâmetro em plástico com emenda reforçada ou sem emenda, cores variadas, selo do INMETRO.	1000	UNID	GOLDEN	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
7	Bastão de madeira para jogo de taco, medindo 80 cm de altura x 4 cm de diâmetro, kit com 2 unidades.	30	KIT	SCALIBU	R\$ 43,30	R\$ 1.299,00
13	Bomba de ar para encher bola, composição 100% PVC, dimensões aproximadas 3 x 35 cm.	50	UNID	POKER	R\$ 25,20	R\$ 1.260,00
14	Bastão para prova de revezamento, próprio para atletismo e treinamentos funcionais, ideal para aulas de Educação Física, iniciação ao atletismo e treinamento funcional, confeccionado em PVC, comprimento: 30 cm, cor: vermelho, diâmetro: 13 cm, peso: 320 g.	15	UNID	SCALIBU	R\$ 9,70	R\$ 145,50
22	Bambolê em plástico, medindo 50 cm de diâmetro, 2 cm de espessura e conexão de 8 cm, cores: amarelo, vermelho, azul e preto.	200	UNID	GOLDEN	R\$ 3,50	R\$ 700,00
32	Colchonete para ginástica em espuma com capa de napa impermeável sem zíper, medindo, aproximadamente, 90 cm x 40 cm x 3 cm, com selo do INMETRO, área lateral para escape de ar.	1000	UNID	RCS	R\$ 16,95	R\$ 16.950,00
38	Cone de PVC rígido para sinalização, altura 18 cm.	250	UNID	SCALIBU	R\$ 4,92	R\$ 1.230,00
40	Corda de nylon para pular com cabo de empunhadura em madeira, medindo 2,5 m.	500	UNID	SCALIBU	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
42	Colete para prática esportiva, cor vermelha, tamanho M, com elástico reforçado nas laterais, costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, gola careca com viés, composição 100% poliéster, medindo, aproximadamente, 64 cm de altura X 39 cm de largura, modelo liso.	300	UNID	ABILE	R\$ 9,10	R\$ 2.730,00

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/SEPOL/2024

43	Colete para prática esportiva, cor azul, tamanho M, com elástico reforçado nas laterais, costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, gola careca com viés, composição 100% poliéster, medindo, aproximadamente, 64 cm de altura X 39 cm de largura, modelo liso.	300	UNID	ABILE	R\$ 9,10	R\$ 2.730,00
44	Cone demarcatório half cone chapéu chinês, material polipropileno, flexível, medindo, aproximadamente, 5 cm de altura x 19 cm de largura x 19 cm de comprimento, nas cores amarelo, vermelho, azul e preto.	300	UNID	SCALIBU	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
55	Hater 03kg	50	PAR	FUNDIBAN	R\$ 34,25	R\$ 1.712,50
69	Rede para cesta de basquete confeccionada no fio 8 de seda (polipropileno), 100% virgem, de alta densidade, com tratamento UV, modelo reforçado.	10	UNID	GOLDEN	R\$ 28,00	R\$ 280,00
VALOR TOTAL					R\$ 38.257,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ N° : 38.477.034/0001-44	Telefone: (21) 97008-5192
Endereço: Rua Francisco Sardinha, nº 755, Loja 01, Engenhoca	
Cidade: Niterói	UF: RJ CEP: 24.110-645
Endereço Eletrônico: alncomercioeservicos@gmail.com	
Representante: Anderson Miranda Neve	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas

e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEPOL, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de execução será de até 10 (dez) dias da data de elaboração do empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais de acordo com a solicitação da SEPOL, na sede da Secretaria, localizada na Rua Joaquim de Andrade, 40 – Centro, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h às 17h.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SEPOL que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Fornecer o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da SEPOL;

PARAGRAFO OITAVO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO NONO: Manter contato permanente com a SEPOL, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela SEPOL, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Refazer ou subs-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/SEPOL/2024

tituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto

nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 205/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7.052/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Kátia dos Santos Gonçalves
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Anderson Miranda Neves
Representante Legal

Testemunhas:

Nome / CPF

Nome / CPF

ATO Nº 150 **DE 10 DE MAIO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **PAULA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº151 **DE 10 DE MAIO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOÃO CARLOS CONSTANTINO CUNHA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 30/04/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 152 **DE 13 DE MAIO DE 2024**


A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:


Nomear o Sr. **MARCIO MARQUES GONÇALVES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, com efeitos a contar de 07/05/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo



**ATO Nº 153
DE 13 DE MAIO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **DALMIR DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 07/05/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2024.

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

SOS



RIO GRANDE DO SUL

SAIBA COMO AJUDAR

SEDE DA SaúdeGovRJ:

Rua Barão de Itapagipe, 225,
Rio Comprido, das **7h às 20h**

INSTITUTO VITAL BRAZIL:

Rua Maestro José Botelho, 64,
Vital Brazil, Niterói, das **8h às 17h**

CER Flore'Ser lança os projetos Alvorecer e AtivaMente em Iguaba Grande

A partir da necessidade de pais e cuidadores de crianças e adolescentes trocarem experiências e adquirirem conhecimentos, a Prefeitura de Iguaba Grande, por meio da secretaria de Saúde e do CER Flore'Ser (Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual), inaugura neste mês de maio os Projetos Alvorecer e AtivaMente, de autoria da Psicóloga Danielly Espindola.

O projeto desenvolvido para os pais

será dividido em grupos semanais de, no máximo, 15 cuidadores que instruirão os pais sobre conceitos-chave em linguagem acessível, tais como atenção, memória, percepção, concentração, TDAH e TEA. Os instrumentos utilizados serão jogos, brincadeiras e atividades que auxiliam na rotina e no treino de habilidades motoras, psicológicas e verbais, tudo isso feito com materiais recicláveis e de baixo custo.

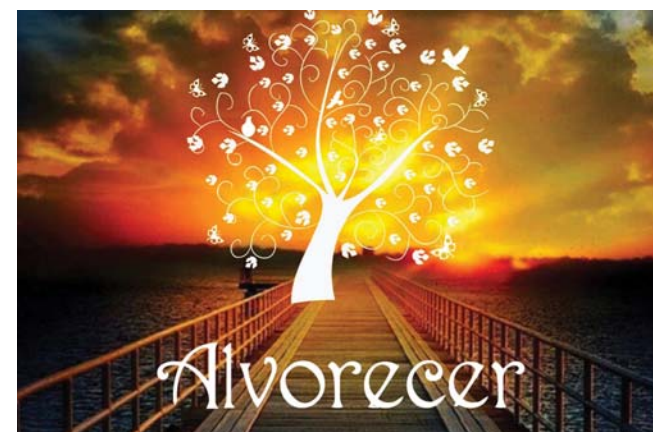
O objetivo geral

do projeto é implementar o treinamento adequado dos cuidadores para que eles se tornem participativos, contribuindo para o desenvolvimento da criança e sua habilitação cognitiva, e assim, orientar os pais sobre a importância do envolvimento familiar no complemento do tratamento desta criança.

Dentro desse objetivo, existem vários específicos, como fomentar a participação dos pais no projeto terapêutico singular, isto é, ter uma

participação, compreensão e preocupação maior com a saúde mental dos seus filhos. Outro destaque do projeto é tornar acessíveis diferentes formas de estímulo cognitivo dentro de casa e promover um espaço de escuta e apoio seguro aos pais diante dos desafios que uma neurodivergência ou deficiência impõem.

O Flore'Ser é um centro especializado em reabilitação física e intelectual, que atende usuários de 0 a 17 anos



11 meses e 29 dias, oferecendo um serviço de atenção ambulatorial que realiza avaliação, orientação, estimulação precoce e atendimento

especializado em reabilitação e habilitação funcional e psicossocial das pessoas com deficiência, para sua autonomia e independência.

Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DE DIRETORES, CONSELHEIROS E SUPLENTES

O Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama - SSMA, entidade sindical de 1º Grau, como prevê seu Estatuto Social, por seu presidente, **CONVOCA os/as diretores/as, conselheiros/as e suplentes para reunião de diretoria**, na sede do SSMA, na Rua Ivone de Oliveira Souto nº 569 – Centro – Araruama – RJ, dia **21 de maio de 2024**, terça-feira, às 19 horas em 1ª convocação e às 19h:15h em 2ª e última convocação, para tratar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1 – desincompatibilização de membros da diretoria para as Eleições 2024 (LC nº 64/90, artigo 1º, II, G e I);

2 – Assuntos gerais.

Araruama, 13 de maio de 2024.

Luis Marcel Loureiro Motta
Presidente

“Búzios Protege”: campanha contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes terá diversas atividades

Como medida de enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes, tem início neste mês de maio a jornada “Búzios Protege”, em alusão ao maio Laranja. A iniciativa, promovida pela Prefeitura de Búzios, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, visa conscientizar a comunidade sobre a importância de proteger os direitos das crianças e adolescentes.

No dia 17 de maio, às 9h, será realizada uma panfletagem sob o tema “Proteja Nossas Crianças”, em frente ao DPO de Manguinhos.

Dando continuidade às

ações, estão agendadas rodas de conversa nos CRAS dos bairros Rasa, José Gonçalves e Cem Braças, nos dias 21, 22 e 23 de maio, respectivamente, todas às 14h, visando promover o diálogo e a troca de informações sobre o tema.

Além disso, no dia 24 de maio, às 14h, está prevista uma caminhada e distribuição de panfletos sobre a campanha no Centro da Cidade, como forma de sensibilizar a população de forma ampla e participativa.

A jornada também incluirá palestras sobre combate ao abuso e exploração sexual de crianças e

adolescentes. A primeira será realizada no dia 27 de maio, às 14h, na Escola Municipal Prefeito Darcy Ribeiro, localizada no centro da cidade, seguida por outra palestra agendada para o dia 28, às 14h30, na Casa da Mulher Buziana, no bairro Rasa.

Participe das atividades e contribua para a proteção das crianças e adolescentes contra a exploração sexual. A jornada “Búzios Protege” reforça o compromisso da Prefeitura de Búzios com a promoção dos direitos humanos e a proteção das crianças e adolescentes do município.

Carnaval de 2025 terá 3 dias de desfiles na Marquês de Sapucaí, no Rio

Os desfiles oficiais de carnaval do Grupo Especial na Marques de Sapucaí passam a ter um dia a mais, a partir do ano que vem. Além das tradicionais apresentações no domingo e na segunda-feira, o público poderá acompanhar as agremiações no Sambódromo também na terça-feira.

A decisão pela nova divisão de datas foi chancelada pelos presidentes e representantes das agremiações durante reunião plenária realizada na sede da Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro (Liesa).

Dentro da configuração aprovada, quatro escolas se apre-

sentarão em cada dia. Dessa forma, as notas dos julgadores passarão a ser fechadas ao final de cada dia.

Em 2025, a Unidos de Padre Miguel, atual campeã da Série Ouro, abrirá os desfiles no domingo, dia 2 de março. A Unidos da Tijuca, 11ª colocada neste ano, abre os desfiles da segunda-feira, dia 3 de março. Por fim, a Mocidade, 10ª colocada em 2024, será a primeira a desfilar na terça-feira, dia 4 de março.

As demais escolas estão divididas em trincas e a ordem do desfile será definida por sorteio, no próximo dia 23, na Cidade do Samba: Mangueira, Portela e Beija-Flor; Grande Rio, Viradouro e Salgueiro;

Paraíso do Tuiuti, Vila Isabel e Imperatriz Leopoldinense.

“Dentro dessa iniciativa, queremos viabilizar uma redução no preço das arquibancadas, com o objetivo de tornar os ingressos ainda mais acessíveis. Também vamos proporcionar que mais pessoas estejam no Sambódromo em dias diferentes”, afirmou o presidente da Liesa, Gabriel David.

Com a alteração do Grupo Especial, os desfiles mirins passarão para um novo dia da semana, que ainda será escolhido.

O Desfile das Campeãs está mantido para o sábado subsequente, com as seis primeiras colocadas.

Licença Ambiental de Arraial do Cabo

PROCESSO Nº 901/2024

WILLIAM FERREIRA COUTINHO, inscrito no CPF sob o nº 032.324.267-78, torna público que **RECEBI** da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada**, com validade de 4 anos para Edificação Residencial Unifamiliar, desenvolvida no Lote 06 da Quadra 39 do Loteamento Villaggio Valtellina – Pernambuco – Arraial do Cabo/RJ.